



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

CGC: 24.365.710/0001-83

Av. Vera Paz, s/nº, Salé, CEP 68135-110 – Santarém – PA – Brasil

Diretoria de Registro e Avaliação Acadêmica.

Fone: (93) 2101-6519/ 2101-6524. E-mail: dra@UFOPA.edu.br

**COMUNICADO AOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO  
ESPECIAL (INDÍGENA)**

**HABILITAÇÃO E MATRÍCULA**

A PROEN comunica aos candidatos classificados no Processo Seletivo Especial (PSE/ UFOPA 2013 – Seleção Diferenciada para Povos Indígenas), que devem comparecer no período de 14 a 29 de janeiro de 2013, das 8:30 às 19:00 horas, na sala 132 (1º Andar) da Unidade Amazônia, Campus de Santarém, localizada na Avenida Mendonça Furtado, 2946, Bairro de Fátima, CEP 68040-050, Santarém – PA, para a realização da habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional nas atividades curriculares do Ciclo de Formação Interdisciplinar 1 para o qual foram classificados, apresentando os documentos solicitados, conforme Anexo I .

**Santarém, 11 de janeiro de 2013.**

## ANEXO I

### 1 DAS HABILITAÇÕES E DAS MATRÍCULAS

1.2 Os candidatos classificados deverão comparecer à UFOPA – **no Laboratório de Informática, Sala 132 da Unidade Amazônia, Campus de Santarém, localizada na Avenida Mendonça Furtado, 2946, Bairro de Fátima, CEP 68040-050, Santarém – PA**, nos dias determinados no Anexo I desta orientação, para realização da habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional nas atividades curriculares do Ciclo de Formação Interdisciplinar 1 para o qual foram classificados nos respectivos turnos.

1.3 **Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) **Cédula de Identidade – RG** (original e (ou) uma cópia autenticada);
- b) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** (original e (ou) uma cópia autenticada);
- c) **Título de Eleitor, com o comprovante da última votação**, para maiores de 18 anos (original e (ou) uma cópia autenticada);
- d) **Prova de quitação com o serviço militar**, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e (ou) uma cópia autenticada);
- e) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio**. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio com data recente (original e (ou) uma cópia autenticada);
- f) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (original e (ou) uma cópia autenticada);
- g) **Em caso de certificação/Enem, será aceito Certificado expedido pela Secretaria Estadual de Educação;**
- h) **Declaração de renda, se optante pela cota social** (Anexo II), conforme estabelecido na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012 (**necessário apenas para candidatos que optaram pelo sistema de cotas**);
- i) **Ficha de Inscrição do Processo Seletivo 2013 e Questionário Socioeconômico, se optante pela cota social**, que estará disponível na página eletrônica [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br) ;
- j) **Formulário de cadastro acadêmico**, devidamente preenchido, que estará disponível na página eletrônica [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br);
- k) **01 (uma) foto 3x4 recente e de frente;**
- l) **Comprovante de residência** (original e (ou) uma cópia autenticada).

1.4 Será admitida a habilitação e efetivação do vínculo institucional por terceiros, mediante procuração, pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório, além da documentação do candidato exigida no item 1.3 e documentos pessoais do procurador;

1.5 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Seduc.

1.6 O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e locais determinados neste edital para habilitação e efetivação do vínculo institucional ou que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 1.3 perderá o direito à vaga na UFOPA.

1.7 O comprovante de habilitação deverá ser apresentado pelo candidato no ato da matrícula nas atividades curriculares da Formação Interdisciplinar 1 da UFOPA.

1.8 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos aprovados e não classificados acompanhar os editais de convocação e observar o calendário de habilitação e matrícula anexos a este edital e disponibilizados na página eletrônica [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br).

1.9 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional com outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

1.10 Visando a comprovar as informações prestadas pelos candidatos, a UFOPA reserva-se o direito de realizar entrevistas e (ou) visitas ao local de domicílio dos candidatos habilitados e matriculados, bem como consultas aos cadastros de informações socioeconômicas.

1.11 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

1.12 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deve comparecer acompanhado dos um de seus pais ou de responsável legal.

## 2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato classificado e convocado que não for habilitado em razão de ser considerado inelegível qualquer documento comprobatório de sua condição terá o prazo de 1 (um) dia útil após a ciência do indeferimento, por parte da autoridade competente, para regularizar sua documentação no processo de habilitação.

2.2 Os recursos deverão ser protocolados na Diretoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA – DRA/PROEN/UFOPA, e os resultados serão analisados, em primeira instância, pela DRA/PROEN/UFOPA e, em última instância, pela Comissão do Processo Seletivo UFOPA 2013, sendo divulgados no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br), em data anterior à divulgação da subsequente convocação de candidatos classificados, conforme Anexo I deste comunicado.

2.3 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos ao processo de habilitação e matrícula será de 5 (cinco) anos.